



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 8.305, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Delega competências à Diretora da Escola de Comunicação ECO/CFCH e a seu substituto.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n° 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o Artigo 30 do seu Estatuto,

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.374, de 23/02/2018, publicada no Diário Oficial da União n° 38, de 26/02/2018, que nomeou IVANA BENTES OLIVEIRA para o Cargo de Direção de Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ;

CONSIDERANDO a Portaria n° 11.446, de 08/11/2018, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário n° 45, de 08/11/2018, que nomeou SUZY DOS SANTOS como Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ;

CONSIDERANDO a Portaria n° 8.351, de 14/08/2019, publicada no Diário Oficial da União n° 157, de 15/08/2019, que nomeou SUZY DOS SANTOS para o Cargo de Direção de Diretor “Pró-Tempore” da Escola de Comunicação da UFRJ;

CONSIDERANDO a Portaria n° 8.352, de 14/08/2019, publicada no Boletim UFRJ n° 34, de 22/08/2019, que nomeou SANDRO TORRES DE AZEVEDO como Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor “Pró-Tempore” da Escola de Comunicação da UFRJ;

RESOLVE:

Art. 1° Delegar competências a SUZY DOS SANTOS, matrícula Siape n° 1564079, ocupante do cargo de Diretor da Escola de Comunicação ECO/CFCH, CD-4, conforme Portaria n° 9.629 de 28/09/2018, e, na sua ausência, a SANDRO TORRES DE AZEVEDO, matrícula Siape n° 3061824, para ordenação das despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO DA UFRJ, de acordo com o parágrafo único do Artigo 12 supracitado:

1 – Autorizar:

- a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
- b) Aquisição de bens e serviços.

2 – Assinar:

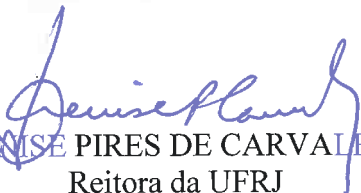
- a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;  
b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação.

3 – Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.


Art. 2º Convalidar as autorizações e assinaturas descritas no artigo 1º realizadas por IVANA BENTES OLIVEIRA e por SUZY DOS SANTOS entre o período de 26/02/2018 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a portaria nº 5.494, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 29 de junho de 2017.

  
DENISE PIRES DE CARVALHO  
Reitora da UFRJ

Denise Pires de Carvalho  
Reitora da UFRJ  
Siape 6366005

 UFRJ - Seção de Publicações  
Publicado no BUFRJ nº 42  
Data: 17 / 10 / 19

UFRJ - Seção de Publicações  
Publicado no D.O.U. nº 200  
Data: 15 / 10 / 19  
Seção 2 Pág. 29